



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº. 903, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação feita nesta data

20 / 11 / 2023

Assinatura

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2023 no Município e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO APROVA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento público do Exercício de 2023 no valor de R\$ 48.401,22 (quarenta e oito reais e quatrocentos e um reais, vinte e dois centavos), na seguinte classificação:

Órgão	01	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária	03	Secretaria Municipal de Planejamento
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policiamento
Programa	0628	São Simão Sem Violência
Ação	2.008	Manut. Da Superint. De Segurança Pública
Elemento de Despesa	3.3.50.41	Contribuições
Fonte de Recursos	100	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor	48.401,22	quarenta e oito reais e quatrocentos e um reais, vinte e dois centavos

Art. 2º Para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2º desta Lei fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	01	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária	03	Secretaria Municipal de Planejamento
Função	06	Segurança Pública





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Subfunção	181	Policimento
Programa	0628	São Simão Sem Violência
Ação	2.008	Manut. Da Superint. De Segurança Pública
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor	48.401,22	quarenta e oito reais e quatrocentos e um reais, vinte e dois centavos

Art. 3º A administração pública fica autorizada a proceder a readequação na Lei Municipal nº. 792/2021 - Plano Plurianual e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº.834/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

WALISSON JOSÉ DE FREITAS
PREFEITO